



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CNPJ nº 00.237.206/0001-30

LEI Nº 644/2016., DE 1º DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE CRECHE PARA ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO E LAZER NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO:

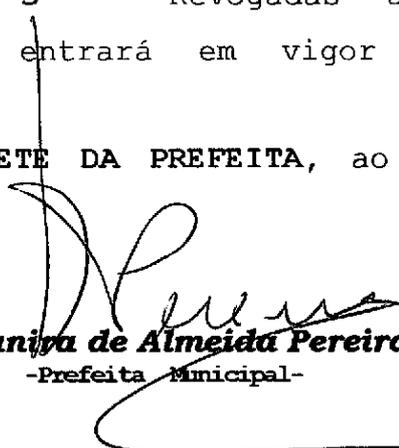
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Augustinópolis-TO, e autorizada a funcionar dentro dos parâmetros legais e metodologia adotada pelo Sistema de Ensino, a Creche Municipal denominada "MARIA CAYRES DE ALMEIDA" localizada na Rua Padre Cícero s/n - Bairro Boa Vista na Cidade de Augustinópolis - TO.

Art. 2º - A referida Creche funcionará em Prédio próprio, abrangendo os turnos Matutino e Vespertino e autorizada a proceder o acolhimento de crianças de "0 à 48" meses para recebimento em tempo integral de atendimento sócio educativo e de lazer.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, ao 1º dia do Mês de Junho de 2016.


Deijaniya de Almeida Pereira
-Prefeita Municipal-